



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 030/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Nome da autoridade competente: PATRICIA VASCONCELOS LIMA

Número do CPF: ***.005.843-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Pessoal MDA nº 67, de 5 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023, Seção 2, pág. 03.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/Gestão: Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa por meio da Embrapa Arroz e Feijão (CNPAF, Santo Antônio de Goiás).

Nome da autoridade competente: ÉLCIO PERPÉTUO GUIMARÃES

Cargo: Chefe-Geral da Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás-GO

Número do CPF: ***.359.078-**

Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGELA DE SOUZA E SILVA

Cargo: Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Arroz e Feijão, Santo Antônio de Goiás-GO

Número do CPF: ***.306.371-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Arroz e Feijão (CNPAF, Santo Antônio de Goiás-GO).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura O ato de delegação que confere ao Chefe Geral da Embrapa Arroz e Feijão o poder para assinatura do TED e seus anexos é a Portaria 1165 de 23 de novembro de 2020, publicada no BCA 054/2020, juntamente com a Portaria EMBRAPA nº 1200/2019, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas (BCA) nº 46, do dia 07 de outubro de 2019. E o ato de delegação que confere a Chefia de Administração da Embrapa Arroz e Feijão o poder para assinatura do TED e seus anexos é a Portaria 1166 de 23 de novembro de 2020, publicada no BCA 054/2020, e Portaria EMBRAPA nº 1360, de 12 de dezembro de 2016, publicada no BCA nº 54, do dia 12 de dezembro de 2016.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135036/13203– Embrapa Arroz e Feijão (CNPAF, Santo Antônio de Goiás-GO)

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135036/13203– Embrapa Arroz e Feijão (CNPAF, Santo Antônio de Goiás-GO).

3. OBJETO:

Estruturação de dois Hubs Virtuais- 1) Arroz e 2) Feijão para a organizar, difundir e desenvolver a rede de informações e materiais abrangendo conteúdos diversos ligados a agricultura familiar de modo a permitir a consulta e melhor utilização pelo público-alvo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Estruturação e desenvolvimento de conteúdo sobre a cultura do arroz no contexto de agricultura familiar, para compor hub virtual

Ação 1 (Meta 1): Levantamento das publicações Embrapa sobre arroz no contexto da agricultura familiar (2010 a 2021);

Ação 2 (Meta 1): Levantamento de informações técnicas junto a entidades parceiras no desenvolvimento do agro que podem compor as informações relativas a cadeia produtiva do arroz no contexto da agricultura familiar;

Ação 3 (Meta 1): Articulação com entidades potencialmente parceiras para adesão ao Grupo de Trabalho da Embrapa Arroz e Feijão referente aos hubs virtuais;

Ação 4 (Meta 1): Organização e seleção das informações e materiais coletados para compor o hub.

Ação 5 (Meta 1): Produção de material áudio visual para complementar conteúdos faltantes ou para destacar conteúdos estratégicos.

Meta 2: Estruturação e desenvolvimento de conteúdo sobre a cultura do feijão no contexto de agricultura familiar, para compor hub virtual

Ação 1 (Meta 2): Levantamento das publicações Embrapa sobre feijão no contexto da agricultura familiar (2010 a 2021);

Ação 2 (Meta 2): Levantamento de informações técnicas junto a entidades parceiras no desenvolvimento do agro que podem compor as informações relativas a cadeia produtiva do feijão no contexto da agricultura familiar;

Ação 3 (Meta 2): Articulação com entidades potencialmente parceiras para adesão ao Grupo de Trabalho da Embrapa Arroz e Feijão referente aos hubs virtuais;

Ação 4 (Meta 2): Organização e seleção das informações e materiais coletados para compor o hub.

Ação 5 (Meta 2): Produção de material áudio visual para complementar conteúdos faltantes ou para destacar conteúdos estratégicos.

Meta 3: Organização de evento científico com vistas a intercambiar informações técnico-científicas

Ação 1 (Meta 3): Estabelecimento dos pré-requisitos para prestação de serviço de fornecimento de plataforma de eventos virtuais e formalizar contratação;

Ação 2 (Meta 3): Coordenação a organização do evento e o pós evento junto a empresa/plataforma virtual;

Meta 4: Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento-FAPED).

Ação 1 (Meta 4): Gestão administrativa e financeira para a execução do projeto

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Dados do último censo agropecuário demonstram que a agricultura familiar tem alta representatividade no Brasil constituindo cerca de 77% dos estabelecimentos agropecuários do país e empregando 10,1 milhões de pessoas (IBGE, 2017). No entanto, sua participação diminuiu em relação a 2006 na ordem de quase 10% no número de estabelecimentos, além de **perder um contingente de 2,2 milhões de trabalhadores e retração da produção agrícola de 38% para 23% (IBGE, 2020)**.

A inovação e as soluções tecnológicas são fundamentais para que a agricultura familiar tenha um crescimento mais sustentável no país (BITTENCOURT, 2018). Nesse cenário, há uma necessidade de uma articulação mais eficaz entre os produtores familiares e a pesquisa e extensão para fomentar cadeias de valor mais competitivas. Além disso, um dos grandes gargalos enfrentado nas pequenas propriedades é a falta de acesso a conhecimento e o baixo emprego de tecnologia, o que reduz a competitividade no campo (BARBOSA, 2020).

Para atender melhor às necessidades de informação e também tecnológicas dos produtores da agricultura familiar, faz-se necessário a criação e adaptação de novos meios de proporcionar acesso a conhecimentos, serviços e inovações agropecuárias. A ampliação do acesso a informações de qualidade pelos agricultores, poderá ser alavancado por meio da união das competências presentes em diversas instituições nas searas de pesquisa, ensino e extensão.

Essa interação entre os diferentes atores da cadeia possibilitará também uma melhor prospecção de ações de curto, médio e longo prazo para a pesquisa agropecuária nacional. Alinhado a esses fatores, observa-se também um aumento na importância de ações e políticas de apoio à agricultura familiar, em parte certamente devido ao protagonismo do MAPA.

A criação de um ambiente virtual que permita a uma melhor interação entre pesquisa e extensão e uma conexão mais eficaz com os produtores familiares na forma de Hubs virtuais de Informação e Gestão Tecnológica, é uma alternativa capaz de catalisar os esforços institucionais para entender a complexidade das interações no âmbito da agricultura familiar. A ação do Hub poderá contribuir para a melhoria do atendimento das necessidades dos agricultores familiares e agentes de extensão, em termos de acesso aos conhecimentos disponíveis e geração e/ou adequação de conhecimentos que possam oferecer soluções a esses agricultores.

Esses Hubs virtuais ou Centros de Informação Tecnológica constituem, uma das estratégias para fortalecer o sistema brasileiro de assistência técnica por meio do programa Ater Digital, que foi recentemente lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este pilar atua concomitantemente com a Organização e intercâmbio de informações/Conhecimento; Modernização da infraestrutura de TI; Compartilhamento de sistemas/aplicativos os quatro Projetos Estratégicos do Programa.

Os Hubs deverão contribuir para agricultura familiar por meio das seguintes ações:

1. Disponibilização conhecimentos de forma virtual e sistemática;

- i) Difusão e promoção tecnológica;
- ii) Agência de informação.

2. Identificação de demandas, sobretudo de P&D e tecnologia de gestão.

- i) Criação e participação em canais de comunicação;
- ii) Elaboração de diagnósticos das cadeias produtivas de interesse;
- iii) Aproximação da pesquisa agropecuária com as necessidades dos produtores.

3. Capacitação de agentes de extensão e produtores no uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) e temas relacionados a cadeias produtivas;

4. Fomento e criação de espaço virtual de interação, aprendizagem e trabalho em rede; Os Hubs teriam ainda a capacidade "de atacado" de oferecer informações e tecnologias aos produtores familiares e suas organizações produtivas. Adicionalmente, em função da expertise acumulada por meio dessas atividades, será responsável também pelo:

5. Monitoramento de tendências e de sinais emergentes, visando a identificação de desafios e oportunidades que podem exigir intervenções políticas de longo prazo. É importante salientar que se buscará aproveitar a estrutura e a participação em hubs e redes virtuais já existentes e consolidados de outras cadeias produtivas e temas.

Escolheram-se as cadeias de arroz e feijão porque segundo o último Censo Agropecuário, a maior parte da produção do feijão das águas (1ª. safra) e da seca (2ª. safra), ainda são produzidos pela agricultura familiar e representa cerca de 70% do total de feijão produzido no Brasil. Esse setor também é responsável por 34% da produção brasileira de arroz. Porém, ao considerar o sistema de produção onde o arroz e o feijão estão inseridos, nota-se a necessidade de envolvimento multidisciplinar para fomentara aplicação de tecnologias específicas para o agricultor familiar. Inúmeras tecnologias estão disponíveis para utilização, no entanto, há necessidade de

validação de muitas delas, bem como o desenvolvimento específico de outras. Ajustes fitotécnicos, sistemas de produção sustentáveis, manejo de pragas e doenças de plantas, armazenamento, produção de sementes, zoneamento agroclimático, são alguns temas que necessitam de pesquisa e desenvolvimento, levando-se em consideração aspectos econômicos, sociais e ambientais, dentro da visão de territorialidade.

Diante das novas exigências do consumidor, espera-se um crescimento do mercado de alimentos nutracêuticos e funcionais, bem como de produtos locais, orgânicos e frescos. Para atender às novas tendências e exigências dos consumidores será necessária uma reestruturação do agro via adoção de novas tecnologias. São mercados que requerem maior atuação de entidades certificadoras capacitadas para lidar com: denominação de origem controlada, indicação geográfica protegida, produto de agricultura orgânica, produto de origem familiar e certificado de conformidade. Essa exigência/incerteza do consumidor na aquisição de produtos de primeira necessidade alimentar com isenção de agrotóxicos, principalmente dos básicos da cozinha, o arroz e o feijão, tem levantado inúmeros questionamentos sobre o sistema de cultivo mais adequado no Brasil, ou seja, ecologicamente correto e ambientalmente recomendável, para a produção de grãos com qualidade para a alimentação humana e, de impacto econômico positivo pela redução dos custos de produção, na agricultura familiar. Outra necessidade premente é a adoção de tecnologias que promovam a regularização da oferta de alimentos da dieta básica da população brasileira, com o propósito de enfrentar o processo de carestia dos alimentos e garantir a segurança alimentar interna num cenário de crise pós pandemia.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, F. Agricultura familiar emprega 10 milhões de pessoas no Brasil. Revista Globo Rural, 2020. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Agricultura/noticia/2020/07/agricultura-familiar-emprega-10-milhoes-de-pessoas-no-brasil.html>. Acessado em: 10/12/2020

BITTENCOURT, D. Agricultura familiar, desafios e oportunidades rumo à inovação. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/31505030/artigo---agricultura-familiar-desafios-e-oportunidades-rumo-a-inovacao>. Acessado em: 10/12/2020.

IBGE. Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acessado em: 26/05/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O projeto será executado via Fundação Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento-FAPED. Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas o montante de 7% do valor do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação e desenvolvimento de conteúdo sobre a cultura do arroz no contexto de agricultura familiar, para compor hub virtual	UD	01	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	09/21	31/08/24
PRODUTO	Hub virtual de produção de arroz no contexto da agricultura familiar estabelecido						
META 2	Estruturação e desenvolvimento de conteúdo sobre a cultura do feijão no contexto de agricultura familiar, para compor hub virtual	UD	01	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00	09/21	31/08/24
PRODUTO	Hub virtual de produção de feijão no contexto da agricultura familiar estabelecido						
META 3	Organização de evento científico sobre a cadeia do feijão com vistas a intercambiar informações técnico-científicas	UD	01	R\$ 42.700,00	R\$ 42.700,00	09/21	01/22
PRODUTO	Evento científico realizado						
META 4	Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED).	Taxa	7%	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	09/21	31/08/24
PRODUTO	Evento científico realizado						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
09/21	R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	7%	R\$ 190.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Santo Antônio de Goiás, GO.

ÉLCIO PERPÉTUO GUIMARÃES
CHEFE-GERAL- EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

FERNANDO MAGELA DE SOUZA E SILVA
CHEFE-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO- EMBRAPA ARROZ E FEIJÃO

13. APROVAÇÃO

Brasília, DF.

PATRICIA VASCONCELOS LIMA
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Perpétuo Guimarães, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Magela de Souza Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 16/08/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30073509** e o código CRC **1055905F**.